

CONSIDERANDO o que consta o que consta na Portaria nº 084, de 06 de março de 2025, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta o que consta na Portaria nº 202, de 14 de julho de 2025, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor - 011/2025, Despacho - 21, de 26 de setembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a mudança na data do segundo período das férias, a pedido, do servidor **JOEL DA SILVA BENEVIDES**, ocupante do cargo de Motorista da Câmara Municipal Cáceres-MT, estavam previstas para o período **09 a 18 de outubro de 2025 (10 dias)**, relativas ao período de 2024/2025, passando a ser **do dia 05 a 14 de janeiro de 2026 (10 dias)**, conforme requerido pelo servidor.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 084, de 06 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 26 de setembro de 2025

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 223/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto da Dispensa de Licitação nº 009/2025, em favor da empresa **BEATRIZ SILVA GUIMARAES ALBAREZ - CNPJ: 62.016.164/0001-64 no VALOR TOTAL: R\$ 14.430,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta reais)**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços do tipo sonoplastia, transmissão ao vivo de sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e reuniões via internet, eventos de interesse do Legislativo, gravações/captura de imagens de interesse público, edição e cortes de vídeos dos pronunciamentos dos vereadores, bem como a publicação de flyers digitais nas redes sociais da Câmara Municipal.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições previstas no processo e bem como o parecer jurídico favorável.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato a ser celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa no Diário Oficial do Municípios, Portal Transparência da Câmara Municipal para fins de publicidade e transparência nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 176, da lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos locais.

Conquista D' Oeste, 26 de setembro de 2025.

Noel de Souza-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2ºQUADRIMESTRE DE 2025

Aos **(23) vinte e três dias de setembro de dois mil e vinte e cinco, as quatorze horas e cinquenta minutos**, inicia o registro da sociedade organizada no Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares para a audiência pública convocada pelo Edital nº 012/2025 – Poder Executivo e Edital nº 004/2025 – Poder Legislativo, respectivamente publicados no diário oficial dos municípios; em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000; tornam público que o Poder Legislativo e Poder Executivo que realizarão AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre do exercício de 2025 conforme informações levantadas no RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no RGF – Relatório de Gestão Fiscal. A audiência ocorrerá na quinta-feira, 23 de setembro de 2025, as 15h00, no Plenário da Câmara Municipal, e haverá transmissão ao vivo na Página do Facebook: Câmara Municipal de Diamantino-MT e no Canal do Youtube: Câmara Municipal de Diamantino. Após a realização da audiência, os relatórios contábeis e financeiros ficaram à disposição no site www.diamantino.mt.gov.br, no link PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e afixado no Mural da Prefeitura Municipal bem como publicado em jornal de grande circulação (AMM), para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade. Neste ato as **(15h04)**, faz a abertura dos trabalhos representando o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento o senhor Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB e passa a palavra ao senhor Marcos Maia representante da empresa FORGOV Consultoria. Inicia a explanação com base legal - art. 9º, §4º, da LRF - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Executivo deve demonstrar e avaliar em audiência pública: cumprimento das metas fiscais do quadrimestre; Trajetória da dívida; Avaliação perante o Legislativo e a sociedade. O Objetivo da Audiência é avaliar o cumprimento das metas fiscais conforme a LRF; medir a diferença entre receita prevista x arrecadada e despesa fixada x paga; verificar o cumprimento dos limites legais (Educação, Saúde e Pessoal). Com forma de avaliação (MDF/STN): A apuração da despesa considera despesa paga (não apenas empenhada); inclui também os Restos a Pagar pagos, que representam saída efetiva de recursos; essa metodologia assegura transparência e mostra o impacto real no Resultado Primário. E seus Indicadores-Chave: Resultado Primário: Receita/Despesa. Situação do Endividamento. Limites Legais: Educação, Saúde e Pessoal. A avaliação das metas fiscais considera o que foi efetivamente arrecadado e pago (incluindo Restos a Pagar pagos). No demonstrativo da receita arrecadada demonstra a Receita Prevista atualizada R\$222.045.163,80. Receita Prevista Inicial de 2025 é R\$220.763.706,80; Receita Arrecadada R\$134.189.377,33 com média mensal de R\$16.773.672,17; meta de receita executada 60,43% valor a arrecadar (-87.855.786,47); com variação (-2,85%) (-3.943.591,24) vs. 2ºq. 2024. A receita arrecadada por detalhamento: ISSQN R\$13.976.963,52; IRRF Trabalho R\$5.953.590,90; ITBI R\$ 3.950.238,56; IPTU R\$3.271.801,59; Taxas de Fiscalização R\$2.278.700,64; Contribuição de Melhoria R\$1.745.874,11; Taxas e Serviços R\$887.769,32; IR e Outros R\$578.931,60; Taxa Ambiental R\$147.034,57. Nas transferências Correntes: Estado R\$51.856.251,66; União R\$27.354.333,30 e FUNDEB R\$16.073.932,43. Nas despesas por natureza, já incluído

a Câmara Municipal: Pessoal R\$63.437.345,32; Custeio R\$52.930.729,15; Investimentos R\$7.255.992,61; Amortização da dívida R\$2.754.582,30 e Juros da dívida R\$123.016,95. Dos Restos a pagar: INSCRITOS R\$ 12.651.175,98; PAGOS R\$ 6.474.157,31; RESTOS A PAGAR R\$ 6.177.018,67. Segundo os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal em artigo 4º avaliação do cumprimento das metas fiscais e a dívida consolidada, está nos limites legais. Dos limites legais seguindo a Lei de responsabilidade fiscal com Aplicação em MDE sobre a Receita Resultante de Impostos 29,14%; Aplicação do FUNDEB na Rem. Profis. da Educação Básica 83,91%; Aplicação em ASPS sobre a Receita Resultante de Impostos 29,15%. Dos limites de Gastos com Pessoal em relação a RCL 53,43% (Poder Executivo 51,30% - Poder Legislativo 2,13%). Analisando a receita primária a arrecadação está frustrada, em razão das obrigações pendentes de exercício anterior. Aberto espaço para discussão, questionamentos. Não havendo perguntas presenciais e online, encerra a audiência pública as **(15h55min)**. Registra-se lista de presença anexa. A audiência gravada e arquivada no legislativo. Digita a ATA eu, Dezelucy Maria Pereira Mesquita, Chefe de Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Diamantino.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL ATO Nº 043/2025

"Dispõe sobre a Convocação Urgente de servidor em período de férias."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 30, I, "B", DO REGIMENTO INTERNO, EDITA E PROMULGA O SEGUINTE ATO:

Considerando o que estabelece o §4º do artigo 75 da Lei Complementar nº 81/2013 (Estatuto dos Servidores de Matupá), que as férias poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Considerando a necessidade urgente e inadiável de formalização do processo de exoneração e rescisão contratual de servidor. E diante da competência funcional do servidor para execução dos referidos atos.

Art. Convoco excepcionalmente o Servidor **Renã Teixeira da Silva** (Departamento pessoal), mesmo durante o período de férias, a comparecer à sede desta Câmara Municipal no dia 17 de setembro de 2025, para a adoção das providências administrativas necessárias.

Art. 2º A presente convocação fundamenta-se na excepcional necessidade do serviço público e tem respaldo no princípio da continuidade do serviço público, previsto na legislação administrativa vigente.

Art. 3º O período correspondente ao comparecimento será devidamente compensado ou ajustado na programação de férias, conforme a legislação aplicável.

ART. 2º. ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT em 16 de setembro de 2025.

ANDREIA FERDINANDO VAREA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL ATO Nº 044/2025

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial referente ao Projeto de Lei Complementar nº265, de 16 de setembro de 2025 - Altera o art. 43 da Lei Complementar nº128, de 30 de junho de 2017, e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 30, I, "B", DO REGIMENTO INTERNO, EDITA E PROMULGA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para analisar, exarar parecer conclusivo sobre o

Projeto de Lei Complementar nº265, de 16 de setembro de 2025 - Altera o art. 43 da Lei Complementar nº128, de 30 de junho de 2017, e dá outras providências, ficando do assim constituídas:

Presidente: Ver. **Alberto de Souza Bohn**

Relator: Ver. **Silvano ramos da Silva**

Membros: Ver. **Valdemar Frigeri**

Ver. **Elisandro dos Santos Soares**

Ver. **Renan Barros Gomes**

ART. 2º. ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT em 17 de setembro de 2025.

ANDREIA FERDINANDO VAREA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL ATO Nº 045/2025

"Dispõe sobre a designação de Comissão para conferencia, transferência e organização do arquivo de documentos da Câmara de Matupá-MT para a nova sede do Poder Legislativo."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 16, inciso I, alínea "e", do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de mudança da sede da Câmara Municipal de Matupá para nova estrutura física;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do controle, organização e conferência dos documentos oficiais arquivados pelo Poder Legislativo;